

**DECRETO N.º 7.725**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.294.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.294.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.339000	<u>ATENCAO BASICA</u>	94.500,00
15.10.10.302.0058.2554.339000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	1.294.500,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.294.500,00
-------------------------------	--	--------------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de abril de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
Chefe do Departamento